

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.567/2021**

Denomina de Rua Gustavo Gonzaga a um logradouro desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "16 - Qd 02" - Castelo Branco - 1º Etapa, codlog n.º 6891, que tem início na Rua "07 - Qd 02" - Castelo Branco - 1º Etapa, codlog n.º 8200, e termina na Rua "15 - Qd 02" - Castelo Branco - 1º Etapa, codlog n.º 6890, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X - 560.648,153, Y - 8.573.512,669 e finais X - 560.504,750, Y - 8.573.582,966, passa a ser denominada Rua Gustavo Gonzaga.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.568/2021

Denomina de Pedro Irujo um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro n.º 13057, que tem início na Rua Nair Sampaio Mascarenha, codlog n.º 13024, e termina na 3ª Travessa Joaquim Nabuco, codlog n.º 13074, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 são: iniciais X - 558.345,60, Y - 8.579.575,63 e finais X - 557.966,72, Y - 8.579.599,67, Folha Sicad 123.230, passa a ser logradouro público integrante do sistema viário, denominado de Rua Pedro Irujo.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

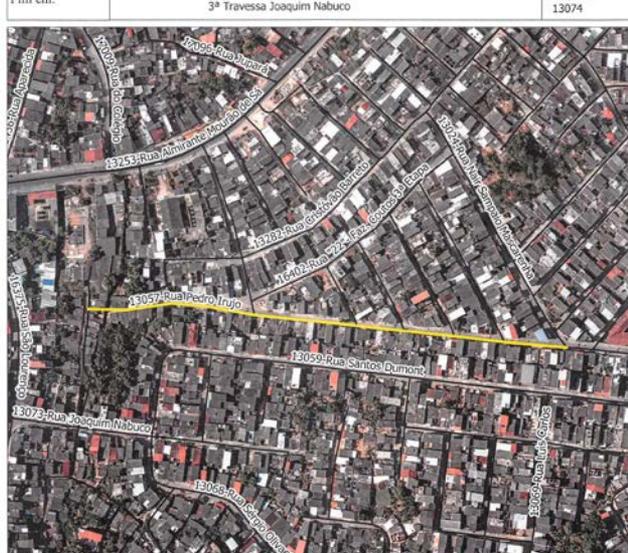
 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR			Data de Emissão
Anexo Único: Planta de Localização			11/12/2019
Logradouro Público	Rua Gustavo Gonzaga	Codlog	6891
		Barro	Castelo Branco
Início em:	Rua "07 - Qd 02" - Castelo Branco - 1ª Etapa	CdL Logradouros	8200
Fim em:	Rua "15 - Qd 02" - Castelo Branco - 1ª Etapa	CdL Logradouros	6890



Projeto de Lei nº 311/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Cezar Leite.		
Técnico Responsável	Gerente	Coordenador
Sergio Rangel de Sá Pinto SEDUR / Gerente Administrativo Matrícula: 3027973	Elba Veiga Márcia Augusta de Castro Técnica / SEDUR Matrícula: 305	

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR			Data de Emissão
Anexo Único: Planta de Localização			18/06/2019
Logradouro Público	Rua Pedro Irujo	Codlog	13057
		Barro	Fazenda Coutos
Início em:	Rua Nair Sampaio Mascarenha	CdL Logradouros	13024
Fim em:	3ª Travessa Joaquim Nabuco	CdL Logradouros	13074



Projeto de Lei nº 124/2019, de iniciativa do Vereador Maurício Trindade

RHS - Outubro 2016-2017
Sistema de projeção UTM, SIRGAS 2000 24S
Lei de Bases nº 9.270/2017

Técnico Responsável	Gerente	Coordenador
Sergio Pinto	Elba Veiga Márcia Augusta de Castro Técnica / SEDUR Matrícula: 305	

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.